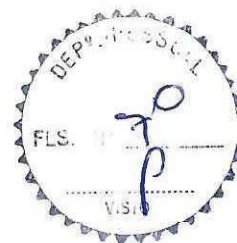




**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO N. 6736/GAB/PM/JP/2016

16 DE NOVEMBRO DE 2016

*Nomeia Lânea de França Cirqueira,
aprovada e classificada no Concurso
Público Municipal, relativo ao Edital nº
01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo
de Analista em Gestão Previdenciária.*

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 452/2016, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e

Considerando a decisão judicial prolatada no Processo 7007194-69.2016.8.22.0005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lânea de França Cirqueira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Analista em Gestão Previdenciária** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês novembro de 2016.

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 022/IPREJI/2022

“Altera a nomenclatura da função gratificada da servidora Lânea de França Cirqueira de Diretora Técnico-Previdenciário do Fundo de Previdência Social - FPS para Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterada a nomenclatura da função gratificada, da servidora LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA, matrícula nº 91398, nomeada através da Portaria nº 002/FPS/PMJP/2021 na função gratificada de Diretora Técnico-Previdenciário do Fundo de Previdência Social – FPS para a função gratificada de Diretora Previdenciária, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, nos termos do art. 22B da Lei nº 1403 de 20 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 3.491 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação e criação de cargos no quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 03 de março de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de março de 2022.


Assinado digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Publicação:

Período/local:



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0599, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa Lânea de França Cirqueira, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando solicitação do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, durante as férias do titular,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Lânea de França Cirqueira**, matrícula n. 91398, servidora efetiva do IPREJI, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, durante as férias do titular da pasta, bem como, ausências e impedimentos, obedecendo a analogia do § 5º do artigo 22 da Lei Municipal n. 1403/2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 0351, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Lânea de França Cirqueira Lins, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Lânea de França Cirqueira Lins, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 14 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/01/2025 às 16:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1498899** e o código verificador **A072F7F6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/01/2025**, edição **4422**, página **19** e código verificador **não consta**.

Docto ID: 1498899 v1